

PORTARIA Nº 020/2023/MTI

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

NÚMERO CONTRATO	DO OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato nº				
001/2023/MTI				
SERVIÇO				
NACIONAL DE		Silvia	Ana	Rogério
APRENDIZAGEM	O presente instrumento refere-se a contratação do SERVIÇO NACIONAL DE	Márcia	Flavia	William
COMERCIAL -	APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC/MT, para oportunizar a formação	Fernandes	Derze	Rodrigues
SENAC/MT	técnica profissional metódica aos jovens de 14 (quatorze) a 18 (dezoito)	Batista	Soares	da
PROCESSO: MTI-	anos, ao ingressar no Programa de Aprendizagem do SENAC/MT, por meio	Matrícula	Matrícula	Silva
PRO-2022/02228	de cursos focados no desenvolvimento de competências visando à	8759154	8760306	Matrícula
CNPJ:	formação integral dos jovens, para o ingresso no mercado de trabalho.			8757291
03.658.868/0001-71				

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2023, data de assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2023.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor Presidente Interino da MTI